

É nomeado delegado do Governo junto da Sociedade Concessionária da Exploração das Lotarias Instantâneas e Apostas Mútuas, o dr. Manuel Gameiro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Junho de 1990. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 73/GM/90

Considerando o disposto no Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo, aprovado pelo Despacho n.º 59/GM/90, de 16 de Maio, o Encarregado do Governo de Macau, sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação, determina:

1. O número de bolsas de estudo a conceder no ano académico de 1990/91, nas suas diferentes modalidades, é a seguinte:

1.1. Bolsas-empréstimo: 405

1.2. Bolsas de mérito: 50

1.3. Bolsas especiais:

1.3.1. 5 para as áreas de Sociologia, Direito e Psicologia;

1.3.2. 40 para a frequência do Curso de Língua e Cultura Portuguesa, ministrado na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

2. Os beneficiários das bolsas especiais obrigam-se a exercer a sua actividade profissional no Território, logo após a conclusão do curso, pelo período de 3 ou 2 anos, conforme se tratem, respectivamente, de bolsas referidas nos n.ºs 1.3.1. ou 1.3.2.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Junho de 1990. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 74/GM/90

Tendo John Farid, na qualidade de instituidor da «Fundação Badi», requerido ao Governador de Macau, em 30 de Maio de 1990, o reconhecimento da referida instituição;

Considerando que os fins prosseguidos pela Fundação, constantes do seu acto de instituição, se revestem de interesse social e que os bens que lhe estão afectados se mostram suficientes para a prossecução dos fins visados;

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 158.º, n.º 2, 185.º e 188.º, todos do Código Civil, é reconhecida a «Fundação Badi».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Junho de 1990. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 75/GM/90

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27/90/M, de 18 de Junho, são nomeados

administradores do Conselho de Administração da Autoridade Monetária e Cambial de Macau:

Dr. José Carlos Rodrigues Nunes, que desempenhará as funções de presidente;

Dr. José Mira Coelho Borreicho;

Dr. António José Félix Pontes;

Dr. Cristiano Afonso de Oliveira Domingues;

Dr. Lourenço Maria da Conceição.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Julho de 1990. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 76/GM/90

Tendo em consideração que importa assegurar a ultimate da criação e instalação do organismo público a quem caberá prosseguir atribuições na área da habitação social, determino a renovação, pelo período de dois meses, do mandato da Comissão Instaladora constituída pelo Despacho n.º 28/GM/90, de 26 de Março.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Junho de 1990. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Julho de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 3 de Julho de 1990:

Dr. José Carlos Rodrigues Nunes — dada por finda a comissão de serviço que vinha exercendo como assessor do Gabinete do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, por ter sido nomeado, na mesma data, presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 9 de Julho de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Álvaro Marques de Miranda*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 49/SATOP/90

Respeitante ao pedido feito pela Sociedade de Construção e Fomento Predial Luen Heng, Lda., de revisão dos contratos de concessão, por aforamento, dos terrenos onde se encontram